



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.423/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ASSIM, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 1.440.000,00** (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO MUNICIPAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.02.00	Próprio	39	900.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.02.00	Próprio	42	540.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.440.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

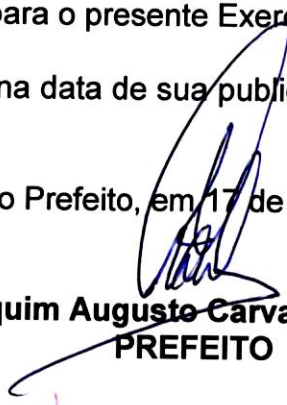
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR - R\$
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.01.01.25	IPAM	38	900.000,00
2070-09.272.0002.2.085	3.1.90.03.01.25	IPAM	40	540.000,00
TOTAL ANULADO				1.440.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO

Jornal: DOE
Edição: 124 PG: 01
Data 28/09/18 a ---


Rubrica